



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 02512021

Mensagem nº 032/2021

Espigão do Oeste, 1º de março de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de **R\$ 70.620,00** (setenta mil seiscentos e vinte reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Aquisição de Computadores, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: **Superávit Financeiro** proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº. 329/PGE-2019, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais) e **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 01 / 03 / 2021
Hora 12 h 25 min
Recebido por

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ADRIANO MEIRELES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



AVANÇADA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

100% DE SEGURANÇA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 01/03/2021 às 11:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



QUALIFICADA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 01/03/2021 às 12:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



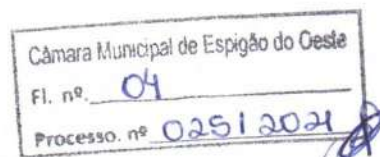
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59123** e o código verificador **6331BFDC**.

Referência: Processo nº 5-223/2021.

Docto ID: 59123 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 70.620,00** (setenta mil seiscentos e vinte reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Aquisição de Computadores, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 Aquisição de Equipamentos de Informática;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 Transferências de Convênios Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 885/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

II. Segundo Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 Aquisição de Equipamentos de Informática;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 886/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 33.738,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro* proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais);

II. *Superávit Financeiro* apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 01 de março de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 01/03/2021 às 11:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 01/03/2021 às 11:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 01/03/2021 às 12:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59127** e o código verificador **EF10204E**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 03
Processo. nº 025/2021

Mensagem nº 032/2021

Espigão do Oeste, 1º de março de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ **70.620,00** (setenta mil seiscentos e vinte reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Aquisição de Computadores, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: **Superávit Financeiro** proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº. 329/PGE-2019, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais) e **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 01 / 03 / 2021
Hora 12 h 25 min
Recabido por

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ADRIANO MEIRELES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amarin Cazula, Procurador do Município**, em 01/03/2021 às 11:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 01/03/2021 às 12:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59123** e o código verificador **6331BFDC**.

Referência: Processo nº 5-223/2021.

Docto ID: 59123 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº <u>04</u>
Processo. nº <u>0251/2021</u>

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 70.620,00** (setenta mil seiscentos e vinte reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Aquisição de Computadores, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 Aquisição de Equipamentos de Informática;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 Transferências de Convênios Educação;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 885/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

II. Segundo Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 Aquisição de Equipamentos de Informática;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 886/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 33.738,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro* proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais);

II. *Superávit Financeiro* apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 01 de março de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 01/03/2021 às 11:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 01/03/2021 às 11:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 01/03/2021 às 12:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59127** e o código verificador **EF10204E**.



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 05
Processo. nº 0251/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMED - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 10/SEMED-EXECUÇÃO/2021

Espigão do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2021.

Imo(a). Senhor(a)

Jeinne Karine Souza Dias

Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Orçamentário

Prezado Senhor(a),

Vimos através do presente solicitar a Vossa Senhoria abertura de crédito adicional no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 71.170,62** (setenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos), para atender execução do **3º Termo Aditivo ao convênio Nº 329/PGE-2019**, referente a Ampliação de metas para Aquisição de equipamentos de informática com a finalidade de adquirir equipamentos de informática para atender as escolas. Conforme documentos em anexo:

Crédito Adicional:

4.4.90.52.00 - Valor R\$ 71.170,62 Equipamentos de Informática

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Weksley Cussol Lopes, Coordenador Execução Orçamentária**, em 05/02/2021 às 10:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício 9		24/11/2020	<u>22783</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **48873** e o código verificador **EBAEDFF2**.

Referência: Processo nº 5-223/2021.

Docto ID: 48873 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 SEMED - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
 SEMED - DIV. PROJETOS PLANEJAMENTO ESCOLAR

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. <u>06</u>
Processo. nº <u>02912021</u>

Ofício nº 9/SEMED-DPPE/2020

Espigão do Oeste/RO, 24 de novembro de 2020.

Ilmo(a). Senhor(a)
 SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
 Porto Velho/RO

Assunto: SOLICITA AMPLIAÇÃO DE METAS PARA O CONVÊNIO Nº 329/PGE-2019, "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SEI 0029501916201982).

Prezado Senhor(a),

Após cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos ampliação de metas do Convênio nº 329/PGE-2019 (SEI 0029501916201982), tendo como objeto a "Aquisição de equipamentos de informática", conforme especifica o Plano de Trabalho; haja vista que após recebimento e pagamento dos objetos contratados restou um saldo de R\$ 71.170,62 (setenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos) na conta nº. 19783-1.

Anexamos Plano de Trabalho e Projeto Básico. Encaminhamos também Cotações de preços, Extrato da conta com o saldo atual e Certidões negativas.

Na certeza de continuarmos atuando em colaboração, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
 Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
 CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROC
 assinatura
 eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, Prefeito Municipal, em 24/11/2020 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Sena de Macedo**, Secretário Municipal de Educação, em 24/11/2020 às 15:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Plano de Trabalho 1		24/11/2020	<u>22652</u>
2	Plano de Trabalho 2		24/11/2020	<u>22684</u>
3	Plano de Trabalho 3		24/11/2020	<u>22699</u>
4	Plano de Trabalho 4		24/11/2020	<u>22714</u>
5	Plano de Trabalho 5		24/11/2020	<u>22724</u>
6	Projeto Básico 1		24/11/2020	<u>22763</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **22783** e o código verificador **80B10057**.

Referência: Processo nº 5-223/2021.

Docto ID: 22783 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 07
Processo. nº 025/2021

Plano de Trabalho	ANEXO III
--------------------------	-------------------------

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente				CNPJ	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste				04.695.284/0001-39	
Endereço:				CEP	
AV : Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre				76974000	
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	Esfera Administrativa	
Espigão do Oeste	RO	76974000	(69) 39128030	Municipal	
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento	
19783-1	Banco Brasil	1597-0		Espigão do Oeste	
Nome do Responsável				CPF	
NILTON CAETANO DE SOUZA				090.556.652-15	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo:	Função:		Matrícula:	
124304 SSP/RO	Prefeito	Prefeito			
Endereço				CEP	
Rua Petrônio Camargo, 2314, Bairro São José				76974000	

2 . OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3 . DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO N° 329/PGE-2019)	Início:	Término: 180 dias

Identificação do Projeto

AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 329/PGE-2019 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Justificativa da Proposição

Tendo em vista, promover a inclusão digital e o acesso à informação o projeto visa à informática educativa como mais um importante recurso pedagógico no ambiente educacional e utilidade comunitária, fazendo-se necessária ampliação de metas do Convênio Nº 329/PGE-2019.

OBS: Caso conste outro partícipe, informar em folha anexa quais as atribuições do PROPONENTE e da CONCEDENTE.

AUTENTICAÇÃO:

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
 Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
 CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza, Prefeito Municipal**, em 24/11/2020 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Sena de Macedo, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2020 às 15:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **22699** e o código verificador **D340232B**.

Referência: Processo nº 5-223/2021.

Docto ID: 22699 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PROJETO BÁSICO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 08

Processo nº 025/2021

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.695.284/0001-39, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, Bairro Vista Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elabora o presente Projeto Básico, para **ampliação de metas do Convênio nº 329/PGE-2019**, tendo como objeto a "Aquisição de equipamentos de informática", haja vista que após recebimento e pagamento dos objetos contratados restou um saldo de R\$ 71.170,62 (setenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos) na conta nº. 19783-1, conforme especificado abaixo.

Saldo anterior: R\$ 0,00

Repasse SEDUC: R\$ 100.000,00

Contrapartida do município: R\$ 33.738,00

Rendimentos: R\$ 550,62

Total: R\$ 134.288,62

Despesa realizada: R\$ 63.118,00

Saldo atual: R\$ 71.170,62

IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Prefeito: Nilton Caetano de Souza.

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800 - Vista Alegre.

Nome do Projeto: "Aquisição de equipamentos de informática" (ampliação de metas do Convênio nº 329/PGE-2019)

Objeto: O presente projeto básico visa à ampliação de metas do Convênio nº 329/PGE-2019, tendo como objeto a "Aquisição de equipamentos de informática" para as escolas municipais.

Beneficiários: Alunos das escolas municipais de Espigão do Oeste RO.

Responsáveis: Prefeito NILTON CAETANO DE SOUZA; Secretário Municipal de Educação VILSON SENA DE MACEDO.

Telefone: (69) 3912-8011/8030

E-mail: semed_convenios@prefeituraespigao.com.br

TÍTULO DO PROJETO

"Aquisição de equipamentos de informática"

JUSTIFICATIVA

Espigão do Oeste é um município brasileiro localizado na região leste do estado de Rondônia. Com uma população de 32.374 habitantes segundo dados do IBGE 2019. É o 13º município mais populoso de Rondônia, detendo o 11º maior PIB (Produto Interno Bruto) e um dos dez que mais cresce no Estado. O município possui um índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio de 0,672, o décimo segundo maior do estado.

O presente projeto visa atender as necessidades dos alunos, professores e comunidade escolar, os quais muitas vezes não possuem capacidade financeira suficiente de adquirir equipamentos de informática com recurso próprio. Com a ampliação das salas de informática pretende-se oferecer o acesso a informação por meio da informatização. Com a execução do presente projeto, será concebida a oportunidade de introdução dos recursos da tecnologia de informática, poderá constituir-se como uma oportunidade para motivar professores e alunos, assim como disponibilizar um poderoso recurso didático o pedagógico, para atualizar e, principalmente, para qualificar e aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem. É nesta ótica que este projeto certamente irá melhorar o processo ensino- aprendizagem em nossas escolas. Investir na formação do cidadão comum como agente de transformação social pode ser o ponto de partida para a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda. Por acreditar nessa possibilidade o presente projeto busca desenvolver competências tendo como ponto de partida à inclusão digital.

Levando a possibilidade de melhoria, a produtividade escolar e desenvolvimento social consequentemente irão aumentar, garantindo assim, melhorias na inclusão e a democratização do acesso a tecnologias da informação, do conhecimento, com objetivo de permitir a introdução de todos que moram na comunidade e atendendo aos alunos das escolas para conhecimentos sobre a informática, que é o ponto primordial do projeto, contribuindo substancialmente para a qualidade de vida dos moradores de Espigão do Oeste.

PÚBLICO ALVO

O presente projeto visa atender de maneira direta ou indireta a alunos, professores e comunidade escolar das escolas municipais de Espigão do Oeste.

Escolas já contempladas em 2020 (Convênio nº 329/PGE-2019):

EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA (127 alunos)

EMEF TEOBALDO FERREIRA (341 alunos)

EMEIEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA (236 alunos)

Escolas a serem contempladas com a Ampliação de metas:

EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (462 alunos)

EMEIEF BRAS CUBAS (220 alunos)

EMEIEF CLELIA DAVID MUNDIM (375 alunos)

EMEIEF SIMONE MOURA ROSA (462 alunos)

OBJETIVO GERAL

A administração tem como objetivo, oferecer amparo, para promover a estrutura necessária para manter os moradores e os alunos inclusos e atualizados. Com a aquisição dos equipamentos de informática o projeto visa à informática educativa como mais um importante recurso pedagógico no ambiente educacional e utilidade comunitária.

Neste contexto o presente projeto visa atender de maneira direta aos alunos, professores e comunidade escolar das escolas municipais de Espigão do Oeste - RO.

METAS

Estimular o aluno a desenvolver pesquisa;

Estimular as pessoas da comunidade à utilização da informação através da informática;

Gerenciamento dos estudantes, profissionais da educação e a comunidade para a utilização de ferramentas da informática, a fim de diversificar e ampliar os processos interação;

Facilitar a comunidade o acesso à informação;

PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do projeto pretendida é de 180 dias, considerando que o recurso já está na conta do município (agência 1597-0/ Conta 19783-1) e considerando a possibilidade de abertura de nova licitação para aquisição dos equipamentos de informática.

ORÇAMENTO

O saldo atual em conta é no total de R\$ 71.170,62 (setenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos), conforme extratos anexos. Saldo restante da execução do Convênio nº 329/PGE-2019.

RESULTADOS ESPERADOS

O projeto proposto por esta prefeitura justifica-se principalmente no fato de que as ações ofereçam a oportunidade de interação e acesso a informação, aliando os alunos à tecnologia e informática, contribuindo para que a comunidade seja contemplada com as diversas áreas do conhecimento.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, **Prefeito Municipal**, em 24/11/2020 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilson Sena de Macedo**, **Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2020 às 15:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do

03/03/2021

PROC
assinatura
eletrônica

Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 10
Processo nº 025/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **22763** e o código verificador **5DD4AFFF**.

Referência: Processo nº 5-223/2021.

Docto ID: 22763 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 11

Processo. nº 0251/2021

SEDUC - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO
	DESCRIÇÃO DO PROJETO	I

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	2. CNPJ Nº 04.695.284/0001-39	3. MUNICÍPIO Espigão do Oeste - RO	EXERCÍCIO 2020
4. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS: 1- Consignado () 2 - Não Consignado (X)	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO	Término: 180 Dias	

6. TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

Aquisição de equipamentos de informática (Ampliação de metas do Convênio nº 329/PGE-2019).

7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Aquisição de equipamentos de informática para inclusão e a democratização do acesso a tecnologias da informação, do conhecimento, com objetivo de permitir a introdução de todos que participam da comunidade e alunos para conhecimentos de informática.

8. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

Ampliação de metas do Convênio nº 329/PGE-2019 para aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas municipais de Espigão do Oeste -

RO. Visando à informática educativa como mais um importante recurso pedagógico no ambiente educacional e utilidade comunitária. Neste contexto o presente projeto visa atender de maneira direta aos alunos, professores e comunidade escolar.

9. JUSTIFICATIVA:

Espigão do Oeste é um município brasileiro localizado na região leste do estado de Rondônia. Com uma população de 32.374 habitantes segundo dados do IBGE 2019. É o 13º município mais populoso de Rondônia, detendo o 11º maior PIB (Produto Interno Bruto) e um dos dez que mais cresce no Estado. O município possui um índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio de 0,672, o décimo segundo maior do estado.

O presente projeto visa atender as necessidades dos alunos, professores e comunidade escolar das escolas municipais de Espigão do Oeste - RO, os quais muitas vezes não possuem capacidade financeira suficiente de adquirir equipamentos de informática com recurso próprio. Com a ampliação das salas de informática pretende-se oferecer o acesso a informação por meio da informatização. Com a execução do presente projeto, será concebida a oportunidade de introdução dos recursos da tecnologia de informática, poderá constituir-se como uma oportunidade para motivar professores e alunos, assim como disponibilizar um poderoso recurso didático o pedagógico, para atualizar e, principalmente, para qualificar e aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem. É nesta ótica que este projeto certamente irá melhorar o processo ensino- aprendizagem em nossas escolas. Investir na formação do cidadão comum como agente de transformação social pode ser o ponto de partida para a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda. Por acreditar nessa possibilidade o presente projeto busca desenvolver competências tendo como ponto de partida à inclusão digital.

Levando a possibilidade de melhoria, a produtividade escolar e desenvolvimento social consequentemente irão aumentar, garantindo assim, melhorias na inclusão e a democratização do acesso a tecnologias da informação, do conhecimento, com objetivo de permitir a introdução de todos que moram na comunidade e atendendo aos alunos das escolas para conhecimentos sobre a informática, que é o ponto primordial do

03/03/2021

projeto, contribuindo substancialmente para a qualidade de vida dos moradores de Espigão do Oeste.

5 AUTENTICAÇÃO

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000,
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Sena de Macedo**, Secretário Municipal de **Educação**, em 24/11/2020 às 10:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, Prefeito Municipal, em 24/11/2020 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **22652** e o código verificador **C6F2F280**.

Referência: [Processo nº 5-223/2021](#).

Docto ID: 22652 v1



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 13
Processo. nº 02912021

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.	PLANO DE TRABALHO	ANEXO II
--	--------------------------	---------------------

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	2. CNPJ Nº	3. MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39	Espigão do Oeste - RO	2020

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação I:

Ampliação de metas do Convênio nº 329/PGE-2019 para aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas municipais de Espigão do Oeste - RO.

Saldo atual: R\$ 71.170,62 (setenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Meta I:

MICROCOMPUTADOR - Processador: velocidade real (clock interno) de 3 Ghz ou superior; quatro ou mais núcleos físicos; cache de nível 3 de 8MB podendo ser superior; suporte à conjunto de instruções 64bit; com cooler original do mesmo fabricante do processador(ou certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos e todos os periféricos em perfeita funcionamento. Memória: 8(oito) Gbytes de DDR3 y=utilizando no máximo 2 slots de memória para prover a quantidade de memória solicitada; velocidade padrão DDR3-1600MHz ou superior; suporte a 2 slots de memória, e expansível a pelo menos até 16GB; suporte a dual-channel. Placa Mãe: Com socket e chipset compatível ao do processador; suporte a dual channel, no barramento da memória; possuir mínimo de 6(oito) portas USB 2.0 ou superior, sendo no mínimo 2(duas) frontais; possuir pelo menos 2(duas) portas USB 3.0; deve ter, no mínimo, 02 interfaces SATA 2.0 e 01 interface SATA 3.0; barramento de memória de 1333Mhz ou superior; arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Interface de Vídeo: compatibilidade com DirectX 11.1 ou superior e Open GL 4.0 ou superior; 01 (uma) saída VGA; 01(uma) saída DVI para monitor digital ou Display Port com adaptador DVI; a placa de vídeo deverá ser integrada ao processador. Interface de Som: Interface de som de mínimo 16bits; Alto-falante integrado; entrada para microfone; saída para fone de ouvido. Interface de rede Fast Ethernet (RJ-45): Configuração totalmente por software; velocidade de 10/100Mbps: Full duplex; Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); Integrada à placa-mãe; Suporte a 802.1x e 802.1g. Unidade de armazenamento: Capacidade de 500Gbytes (ou maior); Padrão STA III; Velocidade de rotação de no mínimo 7200RPM; Unidade de mídia óptica: Mídia Óptica leitor/gravador DVD/RW. Gabinete:

Com no mínimo duas interfaces USB frontais; Possuir pelo menos 2 baias frontais. Teclado: Com Layout Português Brasil (ABNT2); Conectado por cabo USB. Mouse óptico: Com 2 botões mas botão de rolagem (scroll); Conectado por cabo USB ao Computador Monitor: No mínimo 19,5 polegadas LED Resolução nativa de pelo menos 1600x900 a60Hz. Ângulo de visão de pelo 170° horizontal e 160° vertical. Entrada DVI-D, VGA com cabo incluso Energia: Fonte de alimentação com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v, integrada (interna) com capacidade de manter todos os componentes ligados sem causar perda de desempenho: BIOS e segurança: BIOS Plug& Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vendo soluções em regime de OEM ou customização de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de I/O, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória RAM e a versão da BIOS ; Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador , uma para acesso e Alterações das configurações do BIOS e outra para o discos rígidos; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e o número de série) Especificações técnicas- Software: Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português do Brasil ou superior. A licença de uso (productkey) doa mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema Operacional. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas 64bits.O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia pra futura reinstalação padrão de fábrica.

Meta II.

NOBREAK 1400VA - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir Filtro de linha interno; Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir sistema BatterySave para evita consumo desnecessário e prolongando a vida útil da bateria; Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possuir Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir Porta fusível externo com unidade reserva; Possuir proteções no inversor contra curto circuito; Possuir proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica; Possuir proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Possuir proteção contra descarga total das baterias.

5 AUTENTICAÇÃO

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

03/03/2021

PROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, Prefeito Municipal, em 24/11/2020 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

PROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vilson Sena de Macedo**, Secretário Municipal de Educação, em 24/11/2020 às 15:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **22684** e o código verificador **89BB456B**.

Referência: Processo nº 5-223/2021.

Docto ID: 22684 v1